



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

**DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias na Câmara Municipal de Itaguaí em homenagem póstuma ao ex-Vereador do Município de Itaguaí e Médico Dr. Guido Cabrera Cardona.

Art. 2º Como sinal do luto declarado, as bandeiras do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Itaguaí permanecerão hasteadas a meio mastro na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º A Coordenação Geral, juntamente com a Diretoria de Comunicação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 17 de julho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

PRESIDENTE